



RESOLUÇÃO N. 001/2018 - EdUFMT

POLÍTICA DE PUBLICAÇÃO DE COEDIÇÃO COM EDITORAS PARCEIRAS

1. Propósito

Esta política tem o propósito de estabelecer editoriais para a publicação de obras em regime de coedição com editoras parceiras (particulares ou públicas).

2. Objetivos da coedição

O regime de coedição visa promover e estimular o desenvolvimento da bibliografia local e nacional, por meio da publicação de obras consideradas de relevância para a EdUFMT.

3. Condições gerais

3.1 A participação da EdUFMT na publicação de obras de autoria pessoal ou institucional será feita com base na proposta do(a) autor(a) ou organizador(a) da obra, em regime de coedição, contendo a documentação relacionada no item 4.1.

3.2 A EdUFMT dará prioridade a publicações que estejam dentro de sua linha editorial.

3.3 A coedição para anais de evento, catálogo, dicionário, literatura infantil, biografia, entre outros, poderá ser concedida pela EdUFMT por intermédio do seu Conselho Editorial.

3.4 Para qualquer forma de encaminhamento de solicitação de coedição, dever-se-á atender às seguintes recomendações:

- i. A coedição deverá ser solicitada à EdUFMT pelo(a) autor(a)/organizador(a) da obra;
- ii. As obras deverão passar pelo crivo do Conselho Editorial da EdUFMT;
- iii. As obras deverão estar adequadas ao padrão gráfico da EdUFMT;
- iv. Deverá ser respeitado o prazo de tramitação da obra na EdUFMT;
- v. A EdUFMT terá direito a 50 (cinquenta) exemplares da obra publicada em coedição;
- vi. O autor deverá pagar à EdUFMT os custos referentes aos serviços de supervisão editorial, elaboração de ficha catalográfica e solicitação de DOI/ISBN;
- vii. A obra em formato digital deverá ser de acesso livre e gratuito na *homepage* da EdUFMT.

4. Procedimentos

4.1 Do(a) autor(a)/organizador(a)

4.1.1 O autor deverá enviar à Coordenação da EdUFMT a proposta de coedição com os seguintes itens:

- a) carta formalizando a solicitação de coedição;
- b) justificativa editorial (razões do mérito científico e de sua contribuição ao conhecimento e desenvolvimento nacional da área abordada, constatação da carência bibliográfica e perfil do leitor em potencial); e
- c) cópia do texto da obra nos formatos doc e pdf.

4.2 Da EdUFMT

4.2.1 A Supervisão Editorial da EdUFMT enviará o texto original a um membro do seu Conselho Editorial, solicitando a apresentação de um parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o conteúdo e o mérito científico da obra.

4.2.2 No caso de parecer desfavorável, o resultado será comunicado a(o) autor(a)/organizador(a), e, em seguida, a proposta será arquivada.

4.2.3 Aprovada a proposta, será firmado entre as partes o contrato de coedição.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho Editorial da EdUFMT, no dia 26 de junho de 2018.

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Renilson Rosa Ribeiro
Coordenador da EdUFMT
Presidente do Conselho Editorial - EdUFMT